CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL

BELÉM – PARÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 218

MENSAGEM

Por isso não tema, pois estou com você; não tenha medo, pois sou o seu Deus. Eu o fortalecerei e o ajudarei; eu o segurarei com a minha mão direita vitoriosa. "Isaias 41: 10".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 27988 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - EDITAL FORÇA NACIONAL - 2020

A Diretoria de Ensino e Instrução (DEI) torna público o edital 02/2020 – DFNSP, de 04 de novembro de 2020, para o processo de Mobilização de Efetivo para a Força Nacional de Segurança Pública, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (em anexo) e encaminhar via PAE para a DEI.

Maiores informações no edital, em anexo no link abaixo.

EDITAL 02-2020 - FORÇA NACIONAL -

FICHA DE INSCRIÇÃO - FNSP_1

Fonte: Nota nº 27996 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27996 - QCG-DEI)

2 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 24/2020-ACADEPOL

Marituba-PA, quinta-feira, 23 de novembro de 2020

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o art. 34, inciso II, alínea "d", e art.40, todos do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL, que dispõe sobre o Curso de Capacitação, a fim de proporcionar ao servidor da Polícia Civil conhecimentos técnicos imprescindíveis para atuação em áreas específicas;

CONSIDERANDO a necessidade que tem a instituição em manter a capacitação continuada do servidor, principalmente daqueles que desenvolvem suas atividades no âmbito da Divisão Estadual de Polícia Administrativa -DEPA e Divisão Estadual de Meio Ambiente e Proteção Animal- DEMAPA, em busca de ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso de novas tecnologias,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o CURSO DE USO E MANUSEIO DE DECIBELÍMETRO, com objetivo de fornecer aos Policiais Civis e Agentes de Segurança Pública do Estado do Pará, o conhecimento de técnicas e procedimentos utilizados em vistorias e constatação de poluição sonora, com ênfase em procedimentos de Polícia Judiciária.

I- Instituição: Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA

II- Coordenação e Execução: Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL.

III- Público Alvo: Policiais Civis, das categorias de Delegado e Investigador, subordinados à Diretoria de Polícia Especializada – DPE, preferencialmente, os lotados na Divisão Estadual de Meio Ambiente e Proteção Animal –DEMAPA, Divisão Estadual de Polícia Administrativa- DEPA, Delegacia de Conflitos Agrários (Santarém, Redenção e Marabá), Policiais Militares 01 (uma) vaga; Corpo de Bombeiros 01 (uma) vaga; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária–SEAP 01 (uma) vaga; Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social- SEGUP 01 (uma) vaga; Centro de Perícias "Renato Chaves" 01 (uma) vaga; e Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN 01 (uma) vaga.

IV- Meta Prevista: 84 (oitenta e quatro) servidores da área da Segurança Pública do Estado do Pará;

V- Carga Horária do Curso: 10 h/a

VI- Carga Horária de Supervisão de Curso por turma: 2 h/a

VII- Carga Horária Total: 22 h/a

VIII- Número de Turmas: 02 (duas)

IX - Período de Execução: novembro de 2020 a janeiro de 2021

X - Horário de Funcionamento:

a. Matutino: 8h às 12h – b. Vespertino: 14h às 18h10

XI- Orientação e Supervisão de Curso:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

EPC Angela Xavier Bruce de Souza

ATPC Ociléia Lima de Araújo

Adm Camilla Christiane Mendes Alves

Estagiária Karolina Cristine Neves de Figueiredo

XII - Modalidade: Presencial

XIII - Classificação: Curso

XIV - Local: Auditório DPC Ione Maria Coelho Pereira, situado na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 209, Bloco C, sede da Delegacia Geral da Polícia Civil, Bairro de Nazaré, Belém- Pará.

Art. 2º - ENCAMINHAR a presente Portaria à Chefia de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil para publicação no Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDA MAUÉS DE SOUZA

Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA

Protocolo: 604531

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.417, de 25 de novembro de 2020; Nota nº 28025 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28025 - 14º GBM)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 847, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente;
Considerando o que preceitua a Lei estadual nº 6.555/2003 e o Decreto estadual nº 337/2007;
Considerando a portaria nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEPLAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará e;
Considerando o Decreto nº 1.178, de 20 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.414, de 20 de novembro de 2020, que estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelo órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2020;
Considerando o cronograma de atividades e data limites estabelecidos pelo Decreto 1.178 de 20 de novembro de 2020.
Considerando a necessidade de constituir comissões específicas para proceder aos inventários do estoque e do acervo imobiliário do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Criar as Comissões para procederem a confecção dos inventários de estoque e do acervo mobiliário do CBMPA.
Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem as referidas Comissões:
PRESIDENTE DAS COMISSÕES - MAJ QOBM Orlando Farias Pinheiro, MF: 5817021-1;
MEMBROS DAS COMISSÕES – CAP QOBM Adriano Gonçalves de Souza, MF: 57216360-1 e SGT BM Alex Alan Freire Machado, MF: 5610397/1.
Art. 3º - Fica estabelecido, conforme Decreto, a data de 04 de janeiro de 2021 para encerramento das atividades e alimentação dos sistemas SIMAS e SISPAT WEB.
Art. 4º O Presidente e os demais membros das comissões deverão observar rigorosamente os artigos dos capítulos V e VI do decreto 1.178, de 20 de novembro de 2020.
Art. 5º Fica revogada a portaria 545, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.332, de 02 de setembro de 2020.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 31 de janeiro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota siga 28086 Gab CMDº

(Fonte: Nota nº 28086 - QCG-GABCMD)

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Autorizo o deslocamento, no período especificado abaixo, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
CAP QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS	54184148/2	Belém-PA	Recife-PE	20/11/2020	22/11/2020

Fonte: Protocolo nº 948872 - 2020 e Nota nº 27843 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27843 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento da militar relacionado abaixo, o restante de 03 (três) meses da licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM ADRIANA MELENDEZ ALVES	5749042/1	90	1ª	14/04/1997	14/04/2007

DESPACHO:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8380 - 2020 e Nota nº 27812 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27812 - QCG-DP)

3 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado, com o acréscimo de 03 (três) anos e 18 (dezoito) dias de tempo de efetivos serviços prestados à Marinha do Brasil, já averbados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
MAJ QOBM THARLLYS ADAM ALMEIDA RIBEIRO	57190108/1	09/04/2007	22/03/2014	1ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCP/DP providencie a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 9245 - 2020 e Nota nº 27840 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27840 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM ELY DA SILVA CAVALCANTE	5163110/1	180	3ª	05/11/2010	05/11/2020

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9290 - 2020 e Nota nº 27811 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27811 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fins de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
SUB TEN QBM PEDRO JOAO FIEL DA COSTA NASCIMENTO	5607825/1	18/03/1992	31/01/1994	678

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9328 - 2020 e Nota nº 27955 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27955 - QCG-DP)

3 - ERRATA - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ, NOTA 25627, NO BG Nº 167 DE 11/09/2020
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01(um) ano e 06(seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Acy de Jesus Neves de Barros Pereira - Belém, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND ROGERIO LIMA BARBOSA	5607639/1	06/03/1990	23/12/1992	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento 8078 - SIGA; Nota nº 25627 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, quanto ao pedido de averbação de tempo escolar do militar: SUB TEN/ QBM-COND. ROGÉRIO LIMA BARBOSA.

RESOLVE:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

1. Indeferir, por se encontrar em desacordo com a Súmula nº 096 do STF e fundamento legal da Constituição Federal, art. 71, inciso III;

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8078 - 2020 e Nota nº 27953 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27953 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ADMISSÃO DE SERVIDOR - SUPRIMENTO DE FUNDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ADMISSÃO DE SERVIDOR - SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 125 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome: JONATHAN SOUZA DA PENHA

Função: SD QBM

Função Programática: 06.182.1502.8827

Elemento de Despesa: 339039 – Serviço

Fonte: 0101000000

Valor: R$ 6.500,00

Prazo de Aplicação: 60 dias

Ordenadora de Despesa:

Cilea Silva Mesquita – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 603992

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.416, de 24 de novembro de 2020; Nota nº 28011 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28011 - 14º GBM)

2 - AVISO DE LICITAÇÃO - FISP

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020-FISP

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através de seu Presidente, comunica que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de Reforma do Prédio do 21° GBM, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 10/12/2020.

HORA DA ABERTURA: 09h30

LOCAL: Auditório do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, sito Avenida Júlio César, nº 3000, Bairro Val-de-Cans, Belém/PA, CEP: 66.615-055.

VISITA TÉCNICA: 03/12/2020, 09h às 12h, Quartel 21° GBM. Rua João Diogo, 236 - Campina, Belém - PA, 66015-160.

OBS: O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compraspara.pa.gov.br.

CONTATOS: (91) 3184-2529 / 3225-1012.

Belém/PA, 24 de novembro de 2020.

Presidente da CPL/FISP

Protocolo: 604790

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.417, de 25 de novembro de 2020; Nota nº 28026 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28026 - 14º GBM)

3 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 805 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e; Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM PEDRO PAULO COUTINHO BAIA, SGT BM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHAES E SD BM JÚLIO CESAR ALVES PEDREIRO, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diária de pousada, perfazendo um valor total de R$ 3.513,24 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém - PA ao Município de Óbidos - PA, no período 18 a 22 de setembro de 2020, a fim de atuarem na Busca de Pessoa Desaparecida em Meio Liquido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Protocolo: 602538

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27978 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27978 - 14º GBM)

4 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 794 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e; Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA, CB BM PAULO LOBATO GONÇALVES E CB BM JEOVAN DO ESPIRITO SANTO VALENTE, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada, perfazendo um valor total de R$ 1.155,24 (MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Abaetetuba - PA ao Município de Limoeiro do Ajurú- PA, no período 14 a 15 de agosto de 2020, a fim de atuarem na Busca de Pessoa Desaparecida em Meio Líquido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 602538

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27977 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27977 - 14º GBM)

5 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 792 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e; Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM ROQUE FILHO FRANCA, SGT BM ALCINDO SEABRA DA SILVA, SD BM VALNEI ALVES SAMUEL, SD BM FRANCISCO CESAR BARROS DE SOUSA E SD BM WILDELAN MORAES DE SOUZA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R$ 643,56 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Castanhal - PA ao Município de Inhangapi - PA, no dia 12 de setembro de 2020, a fim de atuarem no Círio Fluvial Paróquia “São Vicente Ferrer”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 602538

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27976 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27976 - 14º GBM)

6 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 783 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM JOCYVALDO ULISSES SOUZA DURANS, SD BM ALBERTO SILVA DOS SANTOS E SD BM FELIPE TROCOLIS LEMOS DOS SANTOS, 06 (SEIS) diárias de alimentação e 05 (CINCO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 4.235,88 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA ao Município de Ponta de Pedras - PA, no período 04 a 09 de setembro de 2020, a fim de realizarem Busca em Área de Selva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 602538

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27974 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27974 - 14º GBM)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

7 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 789 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: TEN QOABM JOSELITO TEIXEIRA SILVA, SGT BM GILBER VILLENER COSTA RIBEIRO, SD BM ISAC RODRIGUES FERREIRA E SD BM DIVALDO ABREU SOARES, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 2.630,95 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Parauapebas - PA ao Município de Marabá - PA, no período 22 a 24 de Julho de 2020, a fim de atuarem na Busca de Pessoa Desaparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 602538

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27975 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27975 - 14º GBM)

8 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 777 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e; Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM CARLOS BENEDITO DE LIMA PEREIRA, SUBTEN BM MARCOS ANTÔNIO PAIXÃO ALEIXO, CB QBM JOSIEL DA SILVA LIMA E CB QBM ISAQUE LOBATO MARQUES, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada, perfazendo um valor total de R$ 1.550,88 (MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para seguir viagem de Redenção - PA ao Município Santana do Araguaia - PA, no período 27 a 28 julho de 2020, a fim de atuarem na Busca de Cadáver.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 602538

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27973 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27973 - 14º GBM)

9 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 776 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e; Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT QBM WELLITON DA SILVA SANTOS, SGT QBM GEDEON JOSÉ BISPO DA SILVA, CB QBM VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA E CB QBM BRUNO FAUSTINO DA SILVA, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R$ 2.584,80 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para seguir viagem de Redenção - PA ao Município Santana do Araguaia - PA, no período 13 a 15 junho de 2020, a fim de atuarem na Busca de Pessoa Desaparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 602538

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27972 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27972 - 14º GBM)

10 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

PORTARIA Nº 767 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e; Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, SUBTEN BM MANOEL SANTANA BARBOSA DOS SANTOS FILHO, CB BM RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS E CB BM LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA, 30 (TRINTA) diárias de alimentação e 29 (VINTE E NOVE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 31.278,85 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para seguir viagem de Belém - PA à Vários Municípios do Estado do Pará, no período 09 de novembro a 08 de dezembro de 2020, a fi m de participarem da "Implantação do Sistema de Gestão Operacional do Corpo de Bombeiros Militares nas UBM's".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 602538

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27971 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27971 - 14º GBM)

11 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 774 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM SÉRGIO SILVIO DE OLIVEIRA MESQUITA, CB BM NELSON MONTEIRO AMADOR, CB BM DENNYS DA SILVA PEREIRA E SD BM EVERTON JONATHA BRITO DE SOUZA, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R$ 4.605,12 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA ao Município Aurora do Pará - PA, no período 04 a 08 Setembro de 2020, a fim de atuarem na Busca de Pessoa Desaparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 602538

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27970 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27970 - 14º GBM)

12 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 772 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e; Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a Portaria nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA MARINHO, CB BM NELSON MONTEIRO AMADOR, SD BM FELIPE TROCOLIS LEMOS DOS SANTOS e SD BM ARIEL GILBERTO PIEDADE MARQUES, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada, perfazendo um valor total de R$ 1.535,04 (MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA ao Município de São João da Ponta - PA, no período 06 a 07 de julho de 2020, a fim de atuarem na Busca de Pessoa Desaparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 602538

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27969 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27969 - 14º GBM)

13 - CONTRATO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Contrato nº 196

Exercício: 2020

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Objeto: Aquisição de munição TIPO TREINA.

Origem: Inexigibilidade de Licitação no 103/2020 – CBMPA.

Data da Assinatura: 24/11/2020

Valor: R$ 99.990,00

Fonte de Recursos: 0101

Unidade Gestora: 310101

Natureza da Despesa: 339030

C. funcional 06.128.1502.8832

Vigência: 24/11/2020 até 24/11/2021

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ: 57.494.031/0001-63

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 604407

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.417, de 25 de novembro de 2020; Nota nº 28024 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28024 - 14º GBM)

14 - CONTRATO ADMINISTRATIVO - SEGUP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2020/826945

Exercício: 2020

Origem: Adesão a ATA de registro de preços nº 04/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.o01/2020 – SRP – Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA.

Objeto: O objeto do presente termo de contrato é Aquisição de rádios transceptores portáteis e seus acessórios em VHF/FM para atendimento às demandas dos órgãos que compõe o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, assim como para a manutenção e expansão da rede de radiocomunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP-PA).

Quantidade: 500 (quinhentas) unidades.

Fundamento Legal: Parecer Jurídico N°563/2020-CONJUR

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2020

Vigência: 23/11/2020 a 22/11/2021

Valor Global: R$: 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)

Programação Orçamentaria: Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESDPS, FONTE: 0177 (Tesouro), 0377 (Recurso Próprio - Superávit), PROGRAMA DE TRABALHO: 06181150289400000, NATUREZA DE DESPESA: 339039/449051.

Contratada: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: Nº 10.652.730/0001-20

Endereço: Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Salas Comerciais 81 (8º andar), Torre 3 do Condomínio Jardim Corporate Center, Continental Tower, Bairro: Buntantã, CEP: 05.676-120, na cidade de São Paulo/Estado de São Paulo

Ordenador de Despesas: Ualame Fialho Machado

Protocolo: 604426

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.417, de 25 de novembro de 2020; Nota nº 28017 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28017 - 14º GBM)

15 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 820 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o MAJ QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO MF: 5817021/1, como Fiscal do Contrato nº 209/2020, celebrado com a empresa BRAHVA COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, cujo objeto é aquisição de colchões para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SUBTEN BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR MF: 5609119/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Protocolo: 604461

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.417, de 25 de novembro de 2020; Nota nº 28021 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28021 - 14º GBM)

16 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 821 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o MAJ QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO MF: 5817021/1, como Fiscal do Contrato nº 210/2020, celebrado com a empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, cujo objeto é aquisição de colchões para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SUBTEN BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR MF: 5609119/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Protocolo: 604468

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.417, de 25 de novembro de 2020; Nota nº 28020 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28020 - 14º GBM)

17 - DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 818 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o MAJ QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO MF: 5817021/1, como Fiscal do Contrato nº 214/2020, celebrado com a empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é aquisição de mobiliário em geral para atender as unidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SUBTEN BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR MF: 5609119/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Protocolo: 604457

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.417, de 25 de novembro de 2020; Nota nº 28019 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28019 - 14º GBM)

18 - ERRATA - EXTRATO DE ATA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE ATA SRP Nº 07/2020

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, RETIFICA o registro constante no item 05 do Extrato de ATA SRP Nº 07/2020, Referente ao processo licitatório na forma Pregão Eletrônico – SRP Nº 13/2020 – CBMPA, Publicado no D.O.E N° 34.363, 06 de outubro de 2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora da EMPRESA: MANCINI PNEUS EIRELI. CNPJ: 32.148.723/0001-29.

Onde lê-se:

Item: 5 - Especificação: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO DIMENSÕES 195/60R15.

Leia-se:

Item: 5 - Especificação: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO DIMENSÕES 255/75R15.

Belém - PA, 23 de Novembro de 2020

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 604267

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.416, de 24 de novembro de 2020; Nota nº 28012 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28012 - 14º GBM)

19 - PARECER 190 - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 149/2018. SERVIÇO DE TELEFONIA COMUTADO.

PARECER Nº 190/2020 – COJ

ORIGEM: Gabinete do Subcomando Geral.

INTERESSADO: Diretoria de Apoio Logístico- DAL.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de prorrogação do contrato nº 149/2018-CBMPA (2º Termo Aditivo), referente ao serviço de telefonia comutado– STFC (fixo-fixo e fixo móvel), a fim de atender as necessidades do CBMPA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2018-CBMPA (2º TERMO ADITIVO), REFERENTE AO SERVIÇO DE TELEFONIA COMUTADO– STFC (FIXO-FIXO E FIXO MÓVEL), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA. PREVISÃO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

I – DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

O Chefe da Seção de Instrução de Processos de Aquisição e serviço da Diretoria de Apoio Logístico, CAP QOBM Kitarrara Damasceno Borges, solicita a esta Comissão de Justiça parecer jurídico, através do despacho datado de 03 de novembro de 2020, concernente a possibilidade de celebração do 2º termo aditivo ao contrato nº 149/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades do CBMPA.

O Ten Ivo dos Santos Franco por meio da folha de despacho datada de 28 de agosto de 2020, e em resposta ao MEMORANDO nº 23/2020 DAL-SUB-CBM de 12 de agosto de 2020 informou a Diretoria de Apoio Logístico a necessidade da continuidade do serviço de telefonia fixa para o atendimento administrativo nas unidades do CBMPA.

Ressalta que a empresa contratada, manifestou-se de maneira favorável a prorrogação do contrato, por meio de correspondência eletrônica datada de 26 de outubro de 2020, desde que ocorra o reajuste previsto no Edital ao Pregão Eletrônico nº 02/2017 com base no Índice de Serviço de Telecomunicação- IST. Desse modo, o contrato sofreria um ajuste com base no índice acima totalizando um valor de R$ 109.520,48 (cento e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), conforme mapa apresentado pela Empresa Oi Soluções de 26 de outubro de 2020.

No tocante a juntada de orçamentos para pesquisa de mercado, o Ten Franco informa que foi solicitada proposta das empresas CLARO, VIVO, TIM, e TELEMAR, por meio dos ofícios nº 99, 100, 101/2020 de 24 de agosto de 2020 e ofício nº 108/2020 de 27 de agosto de 2020, respectivamente. Registra-se que os expedientes acima foram reiterados pelo oficial em comento, porém o mesmo não obteve êxito quanto a solicitação de orçamentos até a presente data.

O Contrato Administrativo nº 149/2018- CBMPA estipula em sua CLÁUSULA II – VIGÊNCIA que o prazo de vigência do termo de contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme condições estabelecidas no edital.

Referido extrato de contrato foi publicado no Diário Oficial nº 33737 de 09 de novembro de 2018, com valor global de R$ 124.330,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais). Porém foi publicada errata no Diário Oficial nº 33753 de 05 de dezembro de 2018, retificando o valor global do contrato para R$ 99.605,70 (noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos).

O Cap QOBM Kitarrara por meio do despacho datado de 29 de outubro de 2020 solicitou informações referentes a dotação orçamentária para despesa pública. A Diretoria de Finanças do CBMPA informou através do ofício nº 298/2020– DF de 29 de Outubro de 2020, que existe disponibilidade orçamentária para atender a despesa, conforme a seguir discriminada:

Disponibilidade Orçamentária:

Fontes de Recursos: 0101002156– Tesouro do Estado

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339039– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Valor disponível: R$ 109.520,48 (cento e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

C. Funcional: 06.122.1297.8338– Operacionalização das ações administrativas.

Consta ainda nos autos despachos do Exmo. Senhor Comandante Geral autorizando a despesa pública e a autorização para que a Diretoria de Apoio Logístico providencie os devidos atos necessários para conclusão do processo.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente, cumpre informar a presunção de que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, existência de dotação orçamentária suficiente para atendimento das necessidades da Corporação e cumprimento do objeto contratual, exigência de que os preços praticados são compatíveis com os oferecidos no mercado, entre outros, tenham sido regularmente apuradas e conferidas pela autoridade responsável. Recomendamos, desde já, que a Diretoria de Apoio Logístico mantenha o controle sobre a necessidade do que está sendo licitado e dos contratos que encontram-se em vigência para evitar duplicidade de objetos.

A Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, mais especificamente em:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º (…)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

(…)

Percebemos que a Lei Federal n° 8.666/1993 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os contratos administrativos, e neste diapasão, os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, cujo núcleo central de seu objeto consiste numa obrigação de fazer, e podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, contudo limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses (artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93):

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[…] (grifo nosso)

Tomando por base ainda os ensinamentos de Marçal Justen Filho, em seu livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Edição, Editora Dialética, podemos visualizar que:

6.2) Abrangência dos contratos de execução continuada

Primeiramente, o dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado.

6.3) A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.(…) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (…)

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação,

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Temos como embasamento a jurisprudência do TCU nos seguintes termos:

(...) as características necessárias para que um serviço seja considerado contínuo são: essencialidade, execução de forma contínua, de longa duração e possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

Os serviços de natureza contínua são aqueles necessários à Administração quando do desempenho de suas atribuições, não podendo sofrer solução de continuidade e, caso sejam interrompidos comprometem severamente o desempenho de suas atividades, causando prejuízos ao funcionamento da instituição.

Considerando que serviço é toda atividade desenvolvida a fim de se obter certa utilidade de interesse para a Administração e segundo o magistério de Leon Frejda Szklarowsky, "o contrato de prestação de serviço de forma contínua caracteriza-se pela impossibilidade de sua interrupção ou suspensão, sob pena de acarretar prejuízos ou danos irreparáveis."(SZKLAROWSKY, 1998, p. 21).

Os ensinamentos de Renato Geraldo Mendes, em sua obra Lei de Licitação e Contratos Anotada, 4ª ed., p. 177 observamos que "Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício". (MENDES, 2002, p. 177).

Ao analisarmos as palavras que Diógenes Gasparini, que ensina, com a propriedade que lhe é peculiar, que os contratos de prestação de serviço a serem executados de forma continuada "são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos".(GASPARINI, 2000, p. 181).

O contrato nº 149/2018- CBMPA em sua CLÁUSULA II– VIGÊNCIA, preceitua:

CLÁUSULA II - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme condições estabelecidas no Edital.

O Edital ao Pregão Eletrônico nº 02/2017, parte integrante da Ata de Registro de Preços dispõe o seguinte a respeito da vigência do contrato e sua prorrogação:

15 . DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

15.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

15.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

15.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

15.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

15.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. Toda prorrogação será procedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração;

15.4. A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual será submetido à aprovação da Assessoria Jurídica do IFPI;

15.5. O CONTRATANTE realizará negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação;

15.6. A pelo menos 90 (noventa) dias corridos do término da vigência do contrato, o CONTRATANTE expedirá comunicado à CONTRATADA para que esta se manifeste, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do atual Contrato;

15.7. Se positiva a resposta e vantajosa a prorrogação, o CONTRATANTE providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo;

15.8. A resposta da CONTRATADA terá caráter irretratável, portanto ela não poderá, após se manifestar num outro sentido, alegar arrependimento para reformular a sua decisão;

15.9. Eventual desistência da CONTRATADA após a assinatura do termo aditivo de prorrogação, ou mesmo após sua expressa manifestação nesse sentido, merecerá do CONTRATANTE a devida aplicação de penalidade.

Observa-se que a prorrogação do instrumento poderá se concretizar desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mediante autorização formal da autoridade competente, e da manifestação positiva da empresa contratada na celebração da prorrogação. Além disso, que os serviços tenham sido prestados regularmente, a Administração mantenha interesse na realização do serviço e o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

Importante ressaltar que os contratos celebrados na seara administrativa, seguem um regime jurídico próprio, tendo em vista a presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas no artigo 58 da Lei 8.666/1993, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público colimado:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

[…]

Observa-se nos autos que a empresa contratada manifesta interesse na prorrogação do contrato, através de correspondência eletrônica datada de 26 de outubro de 2020. No entanto, solicita o reajuste anual, de acordo com o previsto na Cláusula 16– Do reajuste dos preços, presente no Edital ao Pregão Eletrônico nº 02/2017:

16. DO REAJUSTE – PREÇOS

16.1. As tarifas poderão ser reajustadas, mediante requerimento da CONTRATADA, com base no índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-base dos reajustes concedidos pela ANATEL, de acordo com a Lei nº 10.192/01:

16.1.1. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser aprovado pelo CONTRATANTE, juntamente com a documentação comprobatória do reajuste autorizado pela ANATEL para a operadora.

16.2. O(s) reajuste(s) de que trata este Capítulo deve(m) ser pleiteado(s) previamente à(s) prorrogação(ões) do contrato, sob pena de preclusão lógica de tal direito, conforme Acórdão nº 1828/2008 – Plenário do TCU;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

16.3. Eventuais reduções das tarifas determinadas pela ANATEL serão repassadas ao contrato, a partir da mesma data-base, por meio de revisão contratual;

16.4. O arredondamento dos preços reajustados do contrato reger-se-á da seguinte forma:

16.4.1. Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas TRÊS casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais;

16.4.2. Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no item anterior for igual ou superior a CINCO aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

Ressalta-se que a repactuação dos valores dos serviços objeto do contrato deve ser feita com base no índice de serviços de telecomunicações (IST) ou outro que vier a substituí-lo, nos termos da cláusula 16- Do Reajuste– Preços do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2017.

O reajuste contratual visa mensurar a variação dos custos de produção, provocada especialmente pelo processo inflacionário, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.192/2001, desse modo o reajuste é baseado em determinado índice financeiro.

Por todo exposto, esta comissão de justiça recomenda:

1- Seja juntado aos autos mapa comparativo de preços confeccionado pelo setor responsável da Diretoria de Apoio Logístico constando a pesquisa de mercado, com a finalidade de atender o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, ou seja, que demonstre a obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração, uma das condições para a prorrogação contratual, para que posteriormente solicite informações sobre disponibilidade orçamentária da Diretoria de Finanças e autorização para despesa e instrução do processo pelo gestor da instituição;

2- Seja juntada aos autos manifestação do fiscal do contrato, quanto a qualidade dos serviços prestados pela empresa, com vistas a atender o item 15.1.1 do Edital ao Pregão Eletrônico nº 02/2017;

3– Seja juntado aos autos cálculo elaborado pelo setor competente que comprove a adequada aplicação do IST dentro das alíquotas pretendidas pela empresa contratada, no caso de reajuste e com base nos índices autorizados pela ANATEL;

4- Seja anexado o 1º Termo aditivo devidamente assinado ao processo referente ao contrato nº 149/2018, de acordo como art. 60 da Lei nº 8.666/1993; e

5- Que os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

Por fim, ressaltamos que esta comissão de justiça se limita a análise das questões jurídicas atinentes ao caso, não analisando os aspectos específicos administrativos e financeiros.

III– DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando as disposições contidas nos textos legais analisados, sanadas as pendências formais e observada a fundamentação jurídica ao norte citada, esta Comissão de Justiça manifestar-se-á favoravelmente a prorrogação do contrato.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 05 de novembro de 2020.

ABEDOLINS CORRÊA XAVIER - MAJ QOBM
Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:

I- Concordo com o Parecer;

II- Encaminho à consideração superior.

THAIS MINA KUSAKARI - MAJ. QOCBM
Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

I- Aprovo o presente Parecer;

II– A DAL para conhecimento e providências;

III- A AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Contrato nº 149/2018 e Nota nº 28028 - 2020 - Comissão de justiça do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28028 - QCG-COJ)

20 - PORTARIAS - TRANSCRIÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1419/2020–SAGA

OBJETIVO: para “Operação Boas Festas 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CAPANEMA/PA

PERÍODO: 31.12.2020 à 02.01.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDOR: CB BM ADLY DA CRUZ FARIAS, MF: 57189115-1

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1425/2020–SAGA
OBJETIVO: Á Serviço da SEGUP.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: SALINÓPOLIS/PA
PERÍODO: 13 à 14.11.2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada
SERVIDORES:
SGT BM RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA, MF: 5397600-1
CB BM JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO, MF: 57173387-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1426/2020–SAGA
OBJETIVO: Para realizar exame na ANAC
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: CURITIBA/PR
PERÍODO: 19.11 à 17.12.2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 29 (vinte e nove) de alimentação
SERVIDOR: MAJ BM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, MF: 571741091
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1428/2020–SAGA
OBJETIVO: Para transporte dos Servidores da COHAB.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: MARABÁ/PA
PERÍODO: 14.11.2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação
SERVIDOR: MAJ BM PAULO CESAR VAZ JUNIOR, MF: 5843502-1
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.417, de 25 de novembro de 2020; Nota nº 28018 - 2020 - AJG
(Fonte: Nota nº 28018 - 14º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM WILLIAMS SOUZA DA SILVA	57173371/1	IESP	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:
1. Deferido;
2. À DP para Conhecimento;
3. Publique-se.

Fonte: Requerimento nº 8879 - 2020 e Nota nº 27828 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 27828 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	5402212/1	1º GPA	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:
1. Deferido;
2. À DP para Conhecimento;
3. Publique-se.

Fonte: Requerimento nº 7720 - 2020 e Nota nº 27831 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27831 - QCG-DP)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM MICHAEL CARNEIRO LOPES	5430402/1	CFAE	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À DP para Conhecimento;
3. Publique-se.

Fonte: Requerimento nº 7445-2020 e Nota nº 27830-2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27830 - QCG-DP)

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

MARCIO ELIAS FRANCES BRITO - TEN CEL QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação FE709C654E e número de controle 1131 , ou escaneando o QRcode ao lado.